SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2710

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 76.694,85 (Setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MAC DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602. 10.302.1003.2.025/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI.
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:32862F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.17
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 41.283,23 (Quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte três centavos)**.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - PAB DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602. 10.301.1001.2.019/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI.
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:27CBE6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.12
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 399.071,52 (Trezentos e noventa e nove mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MAC DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602. 10.302.1003.2.025/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ FELIPE NUNES DE VASCONCELOS.
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3BEEE61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 213.508,21 (Duzentos e treze mil quinhentos e oito reais e vinte um centavos)**.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – PAB DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602. 10.301.1001.2.019/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ FELIPE NUNES DE VASCONCELOS.
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:66FD1DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.14
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 3.723,50 (Três mil Setecentos e vinte três reais e cinquenta centavos**).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MAC DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.302.1003.2.025/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:75DA9964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.15
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.918,25 (Hum mil Novecentos e dezoito reais e vinte cinco centavos**).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - PAB DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.301.1001.2.019/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:9526BFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.10
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 135.822,59 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e nove centavos).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MAC DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.302.1003.2.025/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: **EDUARDO DALL ACCUA DOS SANTOS**.
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0864288F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
CONTRATO N° 2021.05.05.11
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: **W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 72.598,41 (Setenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - PAB DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.301.1001.2.019/121400/3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATADA: **EDUARDO DALL ACCUA DOS SANTOS**.
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA.
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:B2C339DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Arraes, nº 128, Centro, em Aiuaba-Ce, torna público que no dia **01 de Junho de 2021, às 14h00min** estará dando continuidade com a **abertura dos envelopes de proposta de preços** da licitação da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.15.001 - SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de um portal de entrada no distrito de Barra, no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo.

Aiuaba - CE, 28 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO CARDOSO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:CCE37015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIRANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'd' e 'i', ambos do Decreto-Lei 3.365/41;
CONSIDERANDO que o município de Altaneira-CE integra o Consórcio de Municípios para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES;
CONSIDERANDO que o objetivo principal dos municípios que compõem o COMARES é consolidar e construir políticas públicas para o tratamento e cuidados dos resíduos sólidos produzidos na região do cariri;
CONSIDERANDO que é de suma importância da adoção de medidas relativas à gestão associada de serviços de manejo sólidos pelo consórcio do COMARES, em atenção ao disposto na legislação aplicável a tais serviços, notadamente a Lei Federal 12.305/2010 (trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual 16.032/2016 (Política Estadual sobre Resíduos Sólidos);

CONSIDERANDO que existe a premente necessidade pelo município pela aquisição de área destinada ao fim da política pública tratada no consórcio do COMARES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a área indica no Anexo I, com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situada neste município, com as seguintes descrições:
"01 (UMA) Parte do Terreno Particular– Rural – localizado na Estrada Vicinal – Sítio São Romão – CEP: 63.195-000, com área à ser desapropriada medindo 8.223,00 m2, de propriedade do Sr. ADEMAR SISNANDO LEITE.
Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado para a realização do aterro sanitário implantado através do Consórcio dos Municípios para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES, tendo em vista a imperiosa necessidade para a adequada destinação dos recursos sólidos.

Art. 3º. O valor da indenização do imóvel ora desapropriado será estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implantação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 27 dias de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO 020/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ADEMAR SISNANDO LEITE
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
ENDEREÇO: ESTRADA VICIAL – SÃO ROMÃO, ALTANEIRA/CE
ÁREA DESMEMBRADA:8.223,00 m2
PERÍMETRO:372,00 m

INTRODUÇÃO:
Este Memorial refere- se ao Projeto de Levantamento Planimétrico da propriedade rural, localizada na Zona Rural do município de Altaneira/CE.

OBJETO:
A finalidade deste Projeto de Levantamento Planimétrico é a desapropriação da propriedade rural.

DESCRIÇÃO:
De acordo com o levantamento feito pelo profissional habilitado, a referida propriedade rural é delimitada por um polígono irregular, cujo Norte faz divisa com a estrada vicinal São Romão. O imóvel apresenta vegetação rasteira, topografia regular, cuja área é 0,822ha, equivalente a 8.223,00m2, com perímetro de 372,00m.
Confrontantes:
Norte: Ademar Sisnando Leite
Sul: Ademar Sisnando Leite
Leste: Ademar Sisnando Leite
Oeste:Estrada Vicinal São Romão

OBSERVAÇÕES: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Altaneira, 21 de Fevereiro de 2020

ENGº. SERGIANO LINARD DE ALENCAR
Engenheiro Responsável
RNP: 0617988293

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:5D3523C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a senhora **MARIA EDINETE NOGUEIRA DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº.2001097139296, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº.015.948.743-95, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:96AE8A56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.07/2021-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A prefeitura municipal de Araripe através da Secretaria de Saúde, comunicam a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. 04.07/2021-PP na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04.07/2021-PP, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93.em 27 de Maio de 2021.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Secretaria de Saúde. Araripe/CE

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B3A58BA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2021

DECRETO Nº 52/2021 Aratuba, 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas - O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio,

DECRETA:

Art. 1 - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação Básica, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação Básica.

§ 1º -Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.

§ 3º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por oficio, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Governo, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

- elaborar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio;

- promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;

- articular com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção ao suicídio;

- propor ações e estratégias intersetoriais de enfrentamento;

- mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços da rede municipal e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção ao suicídio;

- colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento quanto a prevenção ao suicídio;

- apoiar os gestores das políticas intersetoriais na articulação de parceria com outras redes de promoção e proteção;

- acompanhar as estatísticas e notificações da automutilação e suicídio na esfera Municipal, Estadual e Federal;

- informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

- manter permanente interlocução com o Estado com vistas a contribuir com a integração e formulação para novas estratégias;

- manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, mantendo em arquivos os registros dos resultados na Secretaria de Assistência Social;

- estimular a promoção de recursos para cofinanciamento das ações estratégicas da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:942B1D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato -Sensu, Psicopedagogia Clínica, institucional e Educação Especial na Faculdade Dom Alberto.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora ELINEUMA MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 160331-0, brasileira, RG nº. 99098165550/SSP-CE, CPF 447.935.533-20, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:17993630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021 Aratuba, 24 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **NAYRA LOPES MEDEIROS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Adjunta de CEI (DGA-5), criado pela Lei Municipal 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54A42517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021 Aratuba, 25 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **OSMARINA PINHEIRO SOARES SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Contábeis da Secretaria de Administração e Finanças (SDE-3), criado pela Lei Municipal 478/2015 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/05/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (nove) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:579599E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 625/2021

Lei Municipal nº 625/2021 Aratuba, 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a criação do Dia do Personal Trainer no âmbito do Município de Aratuba, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Aratuba, o Dia do Personal Trainer, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E060C5B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 626/2021

Lei Municipal nº 626/2021 Aratuba, 26 de maio de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito DO MUNICÍPIO de Aratuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Assistência Social, autorizado abrir crédito suplementar no orçamento do município para custear o pagamento do Auxílio Emergencial 2021 a famílias de maior vulnerabilidade social afetadas pela emergência em saúde pública de importância internacional por conta do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O custeio de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado mediante pagamento de auxílio financeiro por 03 (três) meses, no custo mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), ao beneficiário do auxílio emergencial, sendo limitado a um membro por família, limitando-se a 250 (duzentos e cinquenta) beneficiários e um custo total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta da dotação orçamentária 08.122.0007.2104.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física, contida no vigente Orçamento Municipal - LOA nº 607/2020 de 18/12/2020, e em exercícios seguintes por outro crédito orçamentário que a substituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:44C26837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA

E ENGENHARIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de habilitação**, com apresentação de **01 recurso(s)** por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários

Arneiroz-Ce, 27 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:DF34459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMUNICAÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

Prezados(as) Senhores(as),
A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** à(s) licitante(s) abaixo que a(s) empresa(s) **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI – ME** interpôs recurso contra a decisão proferida na ata de julgamento de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº 2021.04.22.1**. Abre-se vista e prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para contra argumentação, conforme art. 109, §3, da lei 8666/93.

HABILITADA:
QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI – ME
BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

INABILITADAS:
VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI – ME

Arneiroz-Ceará, 27 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7005FCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS **No 2021.05.11.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, teve como julgamento as **EMPRESAS HABILITADAS**: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME e J M G DA SILVA - ME, **EMPRESAS INABILITADAS**: CESAR GUSTAVO JATAI CIDRÃO – ME, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.
Arneiroz CE, 27 de maio de 2021.

JOSE BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7391C982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.11.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas**MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**, vencedora junto aos Lotes 01, 07 e 13,**EDUARDO PINTO BARBOSA ME**vencedora junto ao Lote 02 e**C P DA SILVA BANTIM**vencedora junto aos Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 27 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1AF083B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.003/2021-DP**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ABERTA PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor do Sr. **ANTONIO ERNILSON DA SILVEIRA, CPF Nº 540.186.333-00,** cujo valor global é de **R$ 24.352,00 (VINTE QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Carlos Farias.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AE6710D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2021-DP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.06.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2021-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ABERTA PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.352,00 (VINTE QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: ANTONIO ERNILSON DA SILVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4F74B50

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.009/2021
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.009/2021** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE REABILITAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A partir do dia 28 de Maio de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 27 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B5C34863

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.05.16.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de dezembro de 2021** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:42BB6376

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.05.16.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.04**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de dezembro de 2021** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B8B7263

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 04.001/2021 – PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **SAN MARINO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 93.785.822/0001-06,** com o valor global de **R$ 293.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 26 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86A74FEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.008/2021-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: **COMÉRCIAL G&K**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, com sede na Rua Governador Sampaio nº. 579, CEP 60.055-050, Centro Fortaleza-CE
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 49.994,95 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:15EB9C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 042 DE 26 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.12.26.1, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E HADRIELLE DANTAS CALASSO BEZERRA – ME (ZONA AZUL CARIRI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública zelar pela coisa pública;
CONSIDERANDO o regime jurídico administrativo, a noção de autotutela é concebida, aprioristicamente, como um princípio informador da atuação da Administração Pública, paralelamente a outras proposições básicas, como a legalidade, a supremacia do interesse público, a impessoalidade, entre outras;
CONSIDERANDO que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessário a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;
CONSIDERANDO que os princípios constitucionais do interesse público e da legalidade devem ser analisados em consonância com os demais princípios como segurança jurídica, boa-fé e juridicidade;
CONSIDERANDO que o contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 2017.12.26.1, celebrado entre o Município de Barbalha/CE e a empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), versa sobre a concessão administrativa onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que a empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), descumpriu reiteradamente diversas cláusulas contratuais, notadamente as Cláusulas Terceira, Sétima e Nona;
CONSIDERANDO a realização de Termo de Ajustamento de Conduta com a concessionária de serviço público em 02 de setembro de 2019 e o descumprimento do referido TAC;
CONSIDERANDO a realização de Termo Aditivo ao TAC em 22 de dezembro de 2020 e o seu descumprimento;
CONSIDERANDO a realização de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município;
CONSIDERANDO que os ínfimos repasses, sem a competente prestação de contas, e, com longo atraso configura-se descumprimento da cláusula terceira, sétima e nona do contrato;
CONSIDERANDO que o débito da empresa contratada está avaliado em R$ 655.400,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);
CONSIDERANDO que fora oportunizado a concessionária o direito de regularizar sua situação através de Termo de Ajustamento de Conduta;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso, desde a publicação deste Decreto, o contrato de concessão de serviço público de titularidade da empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), vinculado à Concorrência Pública nº 2017.12.26.1.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DBF29989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 11.05.009/2021 De 11 de maio de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Manoel Edvan de Almeida	Coordenador de Almoxarifado Central	295.993.183-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de maio de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A4B05F23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.04.19.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.2. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGENIO CARIRI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 310.000,00 (trezentos e dez reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2021. Signatários: Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire e Ricardo Oton Coelho Silton.

Barbalha/CE, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B3EA3ABD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.03.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.03.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no 11, com valor global de R$ 169.499,99 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MED. HOSPITALARES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 05.382.899/0001-78 classificado nos lotes 02 - MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, com valor global de R$ 43.116,40 (quarenta e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), 03 - MEDICAMENTOS GERAIS, com valor global de R$ 320.735,00 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais), 04 - SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, com valor global de R$ 220.343,01 (duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e três reais e um centavo), 06 - LÍQUIDOS, com valor global de R$ 36.439,95 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), 07 - SPRAY, com valor global de R$ 144.999,95 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), 10 - MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, com valor global de R$ 84.998,80 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), 12 - INJETÁVEIS, com valor global de R$ 40.996,00 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais), 14 - POMADAS, CREMES, GÉIS E LOÇÃO, com valor global de R$ 74.999,90 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 15 - SOLUÇÕES OFTALMOLÓGICAS, com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MÉD. E ODONT. LTDA** inscrito no CNPJ nº 16.902.612/0001-00 classificado no lote 08 - ENVELOPE E SACHÊ, com valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais), **DROGAFONTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 classificado nos lotes 01 - MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, com valor global de R$ 134.193,00 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e três reais), 13 - ANTIBIÓTICOS, com valor global de R$ 146.860,10 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos), **IASMINE SOARES BEZERRA** inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado nos 16 - ANTIDIABÉTICOS INJETÁVEIS, com valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), 17 - SABONETES E SHAMPOO, com valor global de R$ 9.399,94 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **SUPRAMED D. DE PROD. MEDICO-HOSP. e ODONT. LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.165.865/0001-33 classificado no 05 - COMPRIMIDOS E CAPSULAS, com valor global de R$ 349.999,84 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **W2 COM. DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 19.079.667/0001-50 classificado no 09 - HORMÔNIO, com valor global de R$ 70.389,92 (setenta mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/CE, 24 de Maio de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BC6218BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data da publicação desta convocação, devendo comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, munido dos documentos especificados no Capítulo III do Edital nº 01/2021.

Barroquinha/Ce, 27 de maio de 2021.

FLÁVIA ANGÉLICA ARAÚJO FONTENELE
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRIC.	ENTREV.	PONTOS	RESULTADO
1	TATIANA DA SILVA BRITO	30	50	80	CLASSIFICADO

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:8D4AC3EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Biênio 2021/2023.

Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. *Valderlânia Bezerra de Almeida*, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA O EDITAL 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º - A eleição das entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chorozinho, Biênio 2021/2023 se dará através de Fórum próprio, que será realizado no dia **03 de Junho de 2021**, **das 09h00 às 11h00**, na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho, situada à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 766 – Bairro: Centro, Chorozinho-CE.

Leia-se:
Art. 1º - A eleição das entidades e organizações de assistência social de direito privado, usuários e ou organizações de usuários da assistência social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chorozinho, Biênio 2021/2023 se dará através de Fórum próprio, que será realizado no dia **02 de Junho de 2021, das 09h00 às 11h00**, na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho, situada à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 766 – Bairro: Centro, Chorozinho-CE.

Chorozinho - CE, 27 de maio de 2021.

VALDERLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:F7E84B68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA AO EDITAL 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: CONVOCA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOROZINHO/CE – BIÊNIO 2021/2023.
.

Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. *Valderlânia Bezerra de Almeida*, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA O EDITAL Nº 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos seguintes termos:

Onde se lê:
4.4. A apresentação das organizações candidatas ocorrerá no **dia 03 de Junho de 2021 a partir das 08:00 horas**, quando cada uma delas terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDCA, em Fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na **Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito na Avenida Raimundo Simplício de carvalho, 766, nº, Centro de Chorozinho-CE.**

Leia-se:
4.4. A apresentação das organizações candidatas ocorrerá no **dia 02 de Junho de 2021 a partir das 08:00 horas**, quando cada uma delas terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDCA, em Fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na **Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito na Avenida Raimundo Simplício de carvalho, 766, nº, Centro de Chorozinho-CE.**

Chorozinho - CE, 27 de maio de 2021.

VALDERLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:01764F30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS:

Pregão Presencial nº: PP-003/2021 - DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Ereré, CNPJ: 12.465.068/0001 – 25, Através das Secretarias: Gabinete da Prefeita / Secretaria de Educação e Desporto/Secretaria da Saúde/Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico/Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **Objeto: aquisição de combustíveis diversos destinados à manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes ás diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Ereré, destinados ao atendimento do exercício de 2021**. Contratada: **BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita nº CNPJ: 31.007.394/0001-33, com o valor global do Contrato do: **GABINETE DA PREFEITA** de R$ 73.720,00 (-SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS-), valor global do Contrato da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** de R$ 30.384,80 (-TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), valor global do Contrato da **SECRETARIA DA SÁUDE** de R$ 1.079.960,00 (-UM MILHÃO SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS-), valor global do Contrato **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** de R$ 52.060,00 (-CINQUENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS-), valor global do Contrato da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** R$ 40.280,00 (-QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS-); **POSTO SAGA EIRELI,** inscrita nº CNPJ: 04.146.342/0001-75, com o valor global do Contrato do: **GABINETE DA PREFEITA** de R$ 146.700,00 (-CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS-), valor global do Contrato da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** de R$ 244.500,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS-), valor global do Contrato da **SECRETARIA DA SÁUDE** de R$ 58.680,00 (-CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS-), e valor global do Contrato da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** R$ 586.800,00 (-QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS-), e valor global do Contrato da **SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** R$ 48.900,00 (-QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS-).**Dotações Orçamentárias**:02.01.04.122.0402.2.002.0000-Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita; 05.01.1212212052.008 - Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto; 06.01.1012204022.028 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde, 06.01.1012210152.029 - Manutenção da Casa de Apoio (CAPITAL), 06.02.1012210062.031 - Enfrentamento da Emergência(COVID–19)-Recursos Ordinários, 06.02.1012210062.032 -Enfrentamento da Emergência (COVID–19) - RECURSOS DA UNIÃO, 06.02.1012210062.033 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 Recursos do Estado; 06.02.1030110022.034 - Manutenção da Atenção Básica - Recursos Ordinários; 06.02. 10.301.1009.2.035.0000-Manutenção das Ações Básicas de Saúde (PSF); 06.02.1030210072.036 - Manutenção do Hospital Francisco Nogueira de Queiroz - Recursos Ordinários; 06.02.1030210072.037 - Manutenção do Hospital Francisco Nogueira de Queiroz - Recursos Vinculados; 06.02.10.305.1005.2.040.0000- Manutenção das Ações Básicas em Vigilância Epidemiologia - Recursos Ordinários; 06.02.1030510052.041 - Manutenção da Vigência Epidemiológica - Recursos Ordinários; 09.01.0812208162.053 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Trab. Des. Social e Sustentável, 09.06.0824408012.059 - Manutenção da Assistência Básica – Ordinários, 09.06.0824408012.060 - Manutenção da Assistência Básica – Vinculados, 09.06.0824408292.065-Gestão do SUAS - IGD/SUAS–Ordinários, 09.06.0824408292.064 - Gestão do SUAS-IGD/SUAS–Vinculados, 09.06.0824408302.066 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF- Recursos Vinculados; 07.01.0412204022.042 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/3.3.90.39.00-OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignados no Orçamento de 2021. **Vigência dos Contratos**: 31/12/2021. **Signatários**: CHARLENE ALVES PAIVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - JACINTA PESSOA GOMES/SECRETARIA DE SAÚDE -MARIA LEIDIANA PESSOA FRANCA/SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO-BRUNA RODRIGUES DE LIMA/SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE (contratantes)**, BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, JOSÉ JAILTON DE OLIVEIRA BATISTA – PROPRIETÁRIO/CPF: 260.794.703-06; (contratado), **POSTO SAGA EIRELI**, SAMIR DE ARAÚJO CAMPOS - PROPRIETÁRIO/CPF: 005.693.573-06 (contratado), ANTÔNIO FREIRE BESSA – Presidente da CPL/PME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BD4752D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Orlando da Costa Oliveira e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sr. Marcos Cavalcante de Souza, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadão e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 1º quadrimestre do exercício de 2021**, no local e data abaixo designados:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Fortim
Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, Ceará
DATA: 28 de maio de 2021
HORÁRIO: 16h.

Câmara Municipal de Fortim, 17 de maio de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização

MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e Demais Atividades

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:6C87E750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA- CONTRATO Nº 20210520.01-Carona – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços como intermediária no gerenciamento e controle dos serviços mecânicos e elétricos, para a realização dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e, ou genuínas, para a aplicação na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, por meio de cartão magnético e, ou sistema de microprocessador, de aceitabilidade em na rede de oficinas e comércios credenciados, com utilização de sistema integrado via internet para procedimentos de acompanhamento e controle de gastos públicos. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha-Ce, representada pelos Srs. Sec. de Administração e ordenador de Despesas do Fundo Geral, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001, representante Sirlene Cardoso Minganti. VALOR: **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, e Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.01.04.122.0007.2.002,
02.03.04.122.0007.2.009;
05.01.15.122.0007.2.019;
07.01.04.122.0007.2.029;
10.01.12.368.0007.2.048;
10.03.12.122.0007.2.071;
11.01.10.122.0007.2.081;
11.02.10.301.0181.2.089;
11.02.10.302.0181.2.094;
12.02.08.122.0007.2.116; todas com elementos de despesas 33.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA**: 20/05/2021. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Fone: (88) 3655-1200.Eudes Almeida Lima, Edilene Maria de Aquino Sousa, Maria do Socorro Mendes Matos e Ana Maria Portela Aguiar, respectivamente sec. de Administração e ordenador de despesas do Fundo Geral, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:427574B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 001/2021. Objeto: Prestação de serviços como intermediária no gerenciamento e controle dos serviços mecânicos e elétricos, para a realização dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e, ou genuínas, para a aplicação na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, por meio de cartão magnético e, ou sistema de microprocessador, de aceitabilidade em na rede de oficinas e comércios credenciados, com utilização de sistema integrado via internet para procedimentos de acompanhamento e controle de gastos públicos**.** Origem: Ata de Registro de Preços s/n, gerenciada pela Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 005/2020, do Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES-MG. Detentores do Registro: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**. Adesão (Carona) homologada na forma da Lei. Secretaria(s) do Desporto e Trabalho e Assistência Social, de Saúde, de Educação e Desporto, de Administração.

FRECHEIRINHA- CE, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:203BD9BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE– AVISO DE LICITAÇÃO– A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 DE JUNHO DE 2021, as 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº07/2021-TP-SEINFRA-cujo objeto é REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR AS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE-CE**,**conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150.Guaraciaba do Norte-CE,27 de maio de 2021.Francisco Falb Lira Lopes– Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3902D7A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.06.17-01 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 23.05.17-01TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, REPASSES E OUTROS VALORES, COM REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 20/12/2020 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:446038AD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.06.17-01 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 23.05.17-01TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, REPASSES E OUTROS VALORES, COM REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 19/06/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/12/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4A6FF6F5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.10.18.01/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25.06.18-01CP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 07.149.460/0001-25 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/05/2021 – Nova Vigência: até 03/08/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Gutemberg Linhares Furtado de Mello (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF796FCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 0097/2021 – GP
11 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA Á MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **MARIA ELIANICE VIANA XIMENES**, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Gerenciamento de Projetos de Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Políticas para á Mulher do Município de Ibaretama-CE
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 11 de Maio de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:469F8052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SEDUC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, VENCEDOR(s): GLICILÊRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 29.503.043/0001-71 - R$ 401.625,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor global Homologado de **R$ 401.625,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Secretaria de Educação.

Ibiapina/Ce, 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:0075BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de IBIAPINA torna público o extrato do Contrato n° 2021.05.27.01, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SEDUC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GLICILÊRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.365.1208.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/FUNDEB).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

VALOR DO CONTRATO: R$ 401.625,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSINA PELA CONTRATADA: GLICILÊRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

IBIAPINA - CE, 27 de Maio de 2021.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F3FC4C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2021 - REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.151 DE 12 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 030/2021

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.151 DE 12 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que *dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus;*

CONSIDERANDO, que é atribuição do poder público municipal em regulamentar em âmbito municipal os procedimentos para afastamento de servidores.

CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores e garantir a proteção destes durante a emergência em saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavirus;

DECRETA:

Art. 1°- Os afastamentos das servidoras gestantes do trabalho presencial durante a emergência em saúde do novo coronavirus, serão realizados após o protocolo de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, salvo os servidores da Secretaria de Saúde que deverão entregar requerimentos no setor de Recursos Humanos da própria Secretaria.

§ 1º - A servidora protocolará o requerimento, que deverá conter:

I- Nome completo da servidora, matrícula, dados pessoais, lotação e função;
II – Comprovante médico da gestação

Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:16547ABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CMI**, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de fabricação de móveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. DATA DA SESSÃO: 11 de junho de 2021, às 09h00.

Iguatu, 27/05/2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BD8E844D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.01-PMI-SECES. Para Implantação de Biblioteca Digital na Biblioteca Pública Municipal Doutor Matos Peixoto, no Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 14 de junho de 2021, às 10:00hrs. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 9 9203-6169. Iguatu, 27 de maio de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BBCA3078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.06.01-PMI-SECES - Registro de preços, para aquisições de computadores para suprir as necessidades das unidades escolares e secretaria da educação. DATA DA SESSÃO: 15 de junho de 2021, às 09:00hr. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.
Iguatu, 27 de maio de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ABE31A9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Dispensa de Licitação n° 2021.05.17.01-PMI/FUSPI. Objeto: Contratação de serviços médicos destinados ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação Pública de Saúde de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. A Superintendente da FUSPI **CONVOCA** a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (COOPAIS)**, inscrita no CNPJ nº 36.446.087/0001-72, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 27 de Maio de 2021.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8438891C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.04.14.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS NOVAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS, CNPJ 09.327.257/0001-27 E A PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 22.278.355/0001-80.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA,
Secretário do Gabinete, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:968BC723

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SAÚDE

N°	NOME
01	FERNANDO TALISON GOMES NAVARRO
02	IAMARA ARAUJO DO NASCIMENTO
03	ITALO OLIVEIRA SOUSA
04	JOSE VINICIUS BRAGA MOTA
05	LEIDIANA TEIXEIRA DA SILVA
06	LINDOMBERG LOPES MAGALHAES
07	LYLIANA MESQUITA FERNANDES
08	MAYCON OLIVEIRA JULIÃO
09	MARIA ERLENE RODRIGUES VIANA
10	PEDRO ARMANDO DE SOUSA MORAIS
11	ZAYLA MARIA PENA VIANA SOUSA

CONTROLADORIA

N°	NOME
01	ANNY BEATRIZ ALMEIDA BRAGA DE MATOS MESQUITA

Irauçuba/CE, 27 de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F903C028

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 562 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2021, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Mandacarú, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá-Mandacarú.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED3A8F59

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 563 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de maio de 2021, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal de Irauçuba, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita à Coordenadoria de Obras Urbanas da Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4906673B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 564 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de maio de 2021, pelo Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, que acompanhará a Prefeita que para irá à Coordenadoria de Obras Urbanas da Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E33EA0D

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 565 DE 11 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE412194

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 566 DE 11 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS SANTANA FERNANDES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILANCIA SANATÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL,** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CAE54369

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 567 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FLORA THATIANNY MOTA DE MELO,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILANCIA SANATÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL,** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F57CE89

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 568 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SANDY MATOS RODRIGUES,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:983DF37B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 569 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JERÔNIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66B6CE5C

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 570 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANA LOPES ARAÚJO,** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** pertencente ao **GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63F9325B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 571 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de maio de 2021, pela Servidora Alana Lopes Araújo, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, que acompanhará a Prefeita que para irá à Coordenadoria de Obras Urbanas da Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Alana Lopes Araújo, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:315A445C

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 572 DE 12 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base,** ao Servidor **RICARDO DE AZEVEDO DUARTE, DIGITADOR, Matrícula: 0107670**, em razão de estar desempenhando funções de Estafeta, ações de controle interno entre secretarias.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CDE537F9

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 573 DE 12 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação em caráter **definitivo**, conforme sugestão da junta médica municipal, da seguinte servidora municipal:

ANTÔNIA CASSEMIRO DA SILVA, portadora da Matrícula nº **0101591**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15A6AC17

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 574 DE 12 DE MAIO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação em caráter **definitivo**, conforme sugestão da junta médica municipal, do seguinte servidor municipal:

JOSÉ RINALDO VIANA MOTA, portador da Matrícula nº **0808490**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III REF- 13, lotado na Secretaria de Educação, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3BDF9CC5

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 575 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2021, pelo Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviço, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Frecheirinha, para realizar visita técnica a empresas do ramo de confecção de lingerie no município de Frecheirinha com objetivo de prospecção de empresas para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, uma diária reduzida para o interior, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87C01595

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 576 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de maio de 2021, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Frecheirinha, para realizar visita técnica a empresas do ramo de confecção de lingerie no município de Frecheirinha com objetivo de prospecção de empresas para o município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida para o interior, no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55CD01C6

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 577 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2021, pelo Servidor Ângelo Aldo dos Santos Silva, exercente no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para as localidades de Lolaia e Fundões, para realizar execução de serviços de manutenção de estradas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ângelo Aldo dos Santos Silva, quatro diárias completas tipo município fora da zona urbana, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24C53A49

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 578 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2021, pelo Servidor Francisco Vilamar Ferreira Rodrigues, exercente no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, para as localidades de Lolaia e Fundões, para realizar execução de serviços de manutenção de estradas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Vilamar Ferreira Rodrigues, quatro diárias completas tipo município fora da zona urbana, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06F3BF52

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 579 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2021, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Aroeira, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Sede-Aroeira.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C44D9F8E

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 580 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2021, pela Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Olho D'água, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Campinas- Olho D'água.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:80277C4F

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 581 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2021, pela Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para o Distrito de Campinas, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Campinas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C81DAD7

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 582 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de maio de 2021, pela Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Mudumbim, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Campinas- Mudumbim.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CDB4F6F

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 583 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2021, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Cacimba Salgada, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Coité-Cacimba Salgada.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A488E8F5

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 584 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2021, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Sítio Bueno, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Missi- Sítio Bueno.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F74AD6C5

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 585 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de maio de 2021, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Fazenda Ferino, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Missi- Fazenda Ferino.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C497CBA

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 586 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2021, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Livramento, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá- Livramento.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F98BE280

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 587 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de maio de 2021, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Mandacaru, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá- Mandacaru.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D52837B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 588 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de maio de 2021, pelo Servidor Kellyson da Silva Barbosa, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Carnaubinha, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá- Carnaubinha.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Kellyson da Silva Barbosa, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD57BB56

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 589 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de maio de 2021, pelo Servidor Kellyson da Silva Barbosa, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Riacho do Meio, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá- Riacho do Meio.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Kellyson da Silva Barbosa, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D4163C5

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 590 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de maio de 2021, pelo Servidor Kellyson da Silva Barbosa, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Passarinho, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Juá- Passarinho.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Kellyson da Silva Barbosa, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24E617A8

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 591 DE 18 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de maio de 2021, pela Servidora Alana Lopes Araújo, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, que acompanhará a Prefeita que para irá à Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Alana Lopes Araújo, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1BE77C9

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 592 DE 18 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de maio de 2021, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal de Irauçuba, para a cidade de Fortaleza, para ir à Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF91A032

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.05.06.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.05.05.04

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Deca Agustinho, s/n, Bairro Dona Emília - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão Promoção e Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): SARA MARIA PAULA DA ROCHA RODRIGUES

Irauçuba/CE, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social,

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEE36F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.05.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARIA MIRANI DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 03.884.166/0001-06 classificado no lote 01 - Serviços Funerários, no valor global de R$ 92.824,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Dolores Alencar Rocha Barreto - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistencia Social.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8B516784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N 22/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias que ocorrerem entre os dias 28 maio e 06 de junho de 2021 realizar-se-ão de forma virtual conforme preveem os artigos 25, §2º e 142-A do Regimento Interno, bem como o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02/2021.

Parágrafo Único: Durante o período indicado no *caput*, os servidores da Câmara Municipal prestarão serviço de forma remota.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:CE7AA548

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
A Comissão de acompanhamento do Edital 03/2021 - Chamamento Público e Credenciamento das Pessoas Jurídicas para serem Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de Mauriti/CE, torna público os estabelecimentos aptos e credenciados para realização de Procedimentos ao SUS, pertinentes ao Grupo 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme edital, no Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.

Prestação de Serviços de Laboratório de Próteses		
ESTABELECIMENTO	**CNES**	**CNPJ**
CLEIDIANA MARIA PEREIRA/ ORTOLAB WE	9158901	26.907.744/0001-88

Mauriti-Ce, 25 de Maio de 2021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2785C871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 1304.01/2021 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1304.01/2021. Empresa com proposta Desclassificada: não houve propostas desclassificadas. Empresas com propostas Classificadas: VS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP; R S M PESSOA EIRELI – ME; TERCON CONSTRUTORA EIRELI – ME; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; L B CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME e STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. VENCEDOR: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME, no valor global de R$ 352.186,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 26 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:683FE299

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.001/2021

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP. CNPJ N° 12.314.392/0001-42. VALOR GLOBAL: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA

DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 13 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:78501D3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - Nº. 20219020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.05.21/1-DL
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
OBJETO.....: Aquisição de materiais de informática permanente e de consumo para suprir as
necessidades da Câmara Municipal de Mombaça.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.925,90 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades
da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor
de R$ 7.080,90, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$
660,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.185,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:24F6EEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº...: 20219021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.05.21/1-DL
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
CONTRATADA(O).....: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene,material de expediente
para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mombaça.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.732,35 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades
da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor
de R$ 2.901,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.146,95, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$
3.684,40
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:C4F9CD7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo:

01 – E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05 e Inscrição Estadual nº 06.764.187-3, com sede à Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C, Bairro Centro, CEP: 63.500-106, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 467.700,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais)**, referente ao **LOTE I**.

02 – FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68 e Inscrição Estadual nº 06.756.502-6, com sede à Rua Antônio Mendonça, nº 454, Bairro Vila Brasília, CEP: 63.500-745, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 265.546,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, referente ao **LOTE II**.

03 - E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05 e Inscrição Estadual nº 06.764.187-3, com sede à Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C, Bairro Centro, CEP: 63.500-106, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 1.029.808,00 (hum milhão, vinte e nove mil, oitocentos e oito reais)**, referente ao **LOTE III**.

04 – LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.635.399/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.714.056-4, com sede à Rua São José, nº 119, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE, com o valor global de **1.098.978,30 (hum milhão, noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, referente ao **LOTE IV**.

05 – COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 e Inscrição Estadual nº 06.775.767-7, com sede à Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18, Bairro Cajueiro, CEP: 63.508-465, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 269.988,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais),** referente ao **LOTE V**.

Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração do(s) contrato(s) do(s) proponente(s) adjudicado(s), de conformidade com o termo de adjudicação constante do presente processo.

Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, 26 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AA616FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05 e Inscrição Estadual nº 06.764.187-3, com sede à Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C, Bairro Centro, CEP: 63.500-106, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 1.497.508,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oito reais)**, referente aos **LOTES I e III**.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): MICHELLE ROQUE GUEDES (Sócia Administradora) da empresa **E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 26 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E0DDCAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68 e Inscrição Estadual nº 06.756.502-6, com sede à Rua Antônio Mendonça, nº 454, Bairro Vila Brasília, CEP: 63.500-745, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 265.546,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, referente ao **LOTE II**.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCIE DE CARVALHO MENDES (Titular) da empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**.

MOMBAÇA - CE, 26 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B3416A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.635.399/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.714.056-4, com sede à Rua São José, nº 119, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE, com o valor global de **1.098.978,30 (hum milhão, noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, referente ao **LOTE IV**.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 26 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1152F6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021EDUC-PE -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 e Inscrição Estadual nº 06.775.767-7, com sede à Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18, Bairro Cajueiro, CEP: 63.508-465, Iguatu – CE, com o valor global de **R$ 269.988,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais),** referente ao **LOTE V**.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS (Titular) da empresa **CARLOS G A DANTAS - ME**.

MOMBAÇA - CE, 26 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A97E60DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/2021 SMS - 3° CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS NA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL 0001/2021-SMS

A secretária Municipal de Saúde, Liane Evangelista Alencar, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021, divulga a **3° convocação** da seleção de contratação temporária.
Convoca os profissionais a se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr José Carneiro , 156, Mombaça-CE, **no período de 01 a 05 de Junho de 2021 (nos horários manha 08:00 às 12:00 horas e tarde 14: 00 as 17:00)** munidos dos documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho(PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e Comprovante de residência.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
46	418	FRANCISCA JANAINA VIEIRA SÁ	CONVOCADO
47	110	ANTONIA IARA MOREIRA DA SILVA	CONVOCADO
48	096	SIMONE PINTO MARQUES	CONVOCADO

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	103	RAMON DO NASCIMENTO SILVA	CONVOCADO

MOTORISTA CARTEIRA-D

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	316	MATHEUS SOARES GOMES	CONVOCADO

Mombaça-Ce, 27 de maio de 2021.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:78866E8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO /CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, N° 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 8.880,24. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 185,12. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 8.097,00. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 41.525,00 **DO VALOR GLOBAL:** 58.687,62 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 **2.045** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVERA / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC1EA2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO /CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, N° 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 2.266,20. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 8.097,00. **DO VALOR GLOBAL:** 10.363,20 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E5619AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO /CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: J M NOBRE EPP, COM SEDE Á AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, N° 777, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 25.729,46. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 185,12. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.024,25. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 20.762,50. **DO VALOR GLOBAL:** 48.701,33 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / JOSÉ MARCOS NOBRE.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8B9CB489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: F R DE SOUZA FILHO - ME, COM SEDE Á RUA RAUL NOGUEIRA, N° 906, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.884.027/0001-31**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS (LÂMINAS E PARAFUROS), CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 750,35. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 911,25. **DO VALOR GLOBAL:** 1.661,60 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 **2.045** - Gestão e Manutenção da SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / FRANCISCO RONALDO DE SOUZA FILHO.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C239A2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: F R DE SOUZA FILHO - ME, COM SEDE Á RUA RAUL NOGUEIRA, N° 906, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.884.027/0001-31**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS (LÂMINAS E PARAFUROS), CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 613,47. **DO VALOR GLOBAL:** 613,47(SEISCENTOS E TREZE MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / FRANCISCO RONALDO DE SOUZA FILHO.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:974FCE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: F R DE SOUZA FILHO - ME, COM SEDE Á RUA RAUL NOGUEIRA, N° 906, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.884.027/0001-31**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS (LÂMINAS E PARAFUROS), CAPACETES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 514,92. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 145.000,00. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 546,75. **DO VALOR GLOBAL:** 146.061,67(CENTO E QUARENTA SEIS MIL SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / FRANCISCO RONALDO DE SOUZA FILHO.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ECECAF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ: 07.782.840/0001-02. **CONTRATADA**: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA ME, COM À RUA CORONEL TIBÚRCIO, N° 322, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.375.657/0001-18**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 4.848,00. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 1.648,00. **DO VALOR GLOBAL:** 6.496,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 **2.045** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AC96A1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – CNPJ: 07.782.840/0001-02. **CONTRATADA**: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA ME, COM À RUA CORONEL TIBÚRCIO, N° 322, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.375.657/0001-18**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 2.060,00. **DO VALOR GLOBAL:** 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F7DCD172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.782.840/0001-02. **CONTRATADA**: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA ME, COM À RUA CORONEL TIBÚRCIO, N° 322, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.375.657/0001-18**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 4.848,00. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 103,00. **DO VALOR GLOBAL:** 4.951,00 (QUATRO MIL NOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLVIERA / GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B6DAB5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190302 - SEJUV. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019 - SEJUV. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, COMPREENDENDO CORTE, CONTROLE DE MICROORGANISMOS, IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV -CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO GILVAN DA COSTA -CPF Nº 170.495.043-00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190302 - SEJUV**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A PARTIR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MARÇO DE 2021**.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RONDINELLI CRUZ MILFONT.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO GILVAN DA COSTA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1FDBA933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190302 - SEJUV. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019 - SEJUV. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, COMPREENDENDO CORTE, CONTROLE DE MICROORGANISMOS, IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA -SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV -CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO GILVAN DA COSTA -CPF Nº 170.495.043-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190302 - SEJUV**, POR MAIS **04 (QUATRO) MESES**, A PARTIR DO DIA **31 DE MARÇO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE JULHO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALEX SANDRO SARAIVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO GILVAN DA COSTA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:07D7DE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050746-33.2020.8.06.0128** – **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **CESAR FILHO LOURENÇO DE FREITAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:92C35338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-B/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050736-86.2020.8.06.0128** – **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **FRANCISCO DJACIR DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE BOMBAS / DESSALINIZADOR**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:A0525DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-C/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050433-72.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **DOUGLAS ALVES DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:19DA3C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-D/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050439-79.2020.8.06.0128** – **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:38FD6BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-E/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050482-16.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **ADRIANA ALINE ARÁÚJO COSTA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:F8D39EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-F/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050535-94.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **RODRIGO SANTOS FREITAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE BOMBAS / DESSALINIZADOR**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3B6AF2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2705-G/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050508-14.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2021, **MARCELO ANTONY CHAVES DE MATOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÚSICO CLARINETISTA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretário da Cultura e Turismo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7CF103FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HM/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de MAIO de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 1405-HM/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	ALAN DELON ARAÚJO RUBENS	R$ 1.000,00
2	GLEICE KELY DE SENA RABELO	R$ 1.000,00
3	KARINE REJANE DE FARIAS	R$ 1.000,00
4	ANNE BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA	R$ 1.000,00
5	ANNE LIZ BEZERRA CHAGAS	R$ 1.000,00
6	ADVALDO GIRÃO DE ARAÚJO	R$ 1.000,00
7	JOSELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	R$ 1.000,00
8	MARIA JOSÉ DA SILVA NOBRE	R$ 1.000,00
9	JOSÉ WILLAMI LIMA	R$ 1.000,00
10	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BESSA	R$ 1.000,00
11	ADRIANA LIMA GIRÃO	R$ 500,00
12	ALDESIR ARRUDA GIRÃO	R$ 500,00
13	ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA	R$ 500,00
14	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 500,00
15	RAIMUNDO ANTÔNIO ALMEIDA DE CARVALHO	R$ 500,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDBF6FE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ARP Nº. 20210006.**ÓRGÃOGERENCIADOR DA ATA**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. DETENTOR DA ARP - EMPRESA: **HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOSLTDA**, COM SEDE À AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ N° 4808, SALA 404 B, CENTRO, CEP: 61.760-970, EUSÉBIO - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 11.406.578/0001-69. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** LOTE I: R$ 243.700,00; LOTE II: R$ 260.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº P**E-009/2021-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL REGISTRADO: R$ 503.750,00** (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 27/05/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS – GERENCIADOR DA ARP)/ CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS (REPRESENTANTE - DETENTOR DOS PREÇOS).

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:D512B2EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ARP Nº. 20210007.**ÓRGÃOGERENCIADOR DA ATA**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE -

CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. DETENTOR DA ARP - EMPRESA: **METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA**, COM SEDE À RUA SOLEDADE N° 160, CUMBICA, GUARULHOS – SP, CEP: 07.224-210, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 52.924.099/0001-11. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** LOTE III: PREÇO UNIT. R$ 2,90; TOTAL R$ 58.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº P**E-009/2021-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE LACRES DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL REGISTRADO: R$ 58.000,00** (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 27/05/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS – GERENCIADOR DA ARP)/ LUIZ ANTONIO GUIMARÃES DE CARLIS (REPRESENTANTE - DETENTOR DOS PREÇOS).

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:1284A0BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.05.26.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.26.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de impressoras, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 10 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 27 de maio de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8DADEABA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ADITIVO 02/2021

Altera parte, o Edital nº 001/2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL TEREZINHA FERNANDES AMORIM.

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais, torna público o comunicado que ALTERA, em parte, o Edital nº 001/2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL TEREZINHA FERNANDES AMORIM, alterando o quadro dos boxes das seguintes categorias.

Art. 1º ALTERA PARTE DO EDITAL 001/2021.

§1º - Altera o art. 7.1 do edital na categoria V, onde passa a ter a seguinte redação:

V – BOXES ABERTOS DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR – ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	**R$ 60,00 (sessenta Reais)**

Art.2º- Os demais itens e sub itens do Edital nº 001/2021, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Nova Olinda (CE), 27 de maio de 2021.

WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:EE26AC21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 17:00h do dia 28 de maio de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de junho de 2021 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de junho de 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 28 de maio de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CE0FF85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE GM-IN001/2021

O Município de Nova Russas, torna público o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:
ÓRGÃO PROMOVENTES: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, incluída a regularização de unidades consumidoras e novas ligações, para atendimento das demandas de consumo dos diversos órgãos que compõem do governo municipal de Nova Russas.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, com sede no Logradouro denominado R. Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.135.040.
VALOR GLOBAL: R$ 195.831,66 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de maio de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Adminstração e Finanças.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5499AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001/2021

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/21

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR(A) SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Bloco da Proteção Social Básica	08.244.1308.2.070

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EMANNUEL MAGALHÃES MARTINS VAZ	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): EMANNUEL MAGALHÃES MARTINS VAZ

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PÁIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 03 de maio de 2021

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6528412B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.04.28.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Penaforte/CE torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.28.01**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior, com esteio nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e na forma do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE, no horário de 08:00 às 12:00h ou por e-mail: penafortelicitacao@gmail.com.

Penaforte/CE, 27 de Maio de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:80DEC9DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021
RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Bismarck Barros Bezerra**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Prefeito, matrícula nº 121447-0, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 21do corrente mês, para Participar da reunião com o Diretor das Unidades de Negócio do Interior- DNI para discutir sobre o abastecimento de água pela CAGECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:511C6CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Bismarck Barros Bezerra**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Prefeito, matrícula nº 121447-0, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 21do corrente mês, paraParticipar de reunião na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, para tratar de melhorias para o Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:44C72C1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 021/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 15/06/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D88774CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021/PD.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00.10.301.1001.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de serviços especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será de 60 (sessenta) dias contado da assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA.

CNPJ: 30.431.360/0001-09.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Ícaro Randson Nascimento Santos.

VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

Quiterianópolis - CE, 27 de maio de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2C65BD33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.28.05.2021

DECRETA NO ÂMBITO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ISOLAMENTO RIGIDO, NO COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Cesar Augusto de Oliveira Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência por força do Presidente Titular se encontrar acometido de Covid-19, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Inciso IV do Art. 37 do Regimento Interno da Câmara e:

Considerando o falecimento de um vereador e de uma servidora e de dois outros vereadores acometidos de Covid-19;

Considerando o isolamento total decretado pelo o Prefeito por força dos excessos de casos;

Considerando o Decreto de Isolamento total da própria Câmara Municipal por sete dias ocorrido anteriormente e a persistência da situação critica;

Considerando que, embora realizando as sessões de forma remota, para a realização destas, se faz necessário a presença de um corpo acentuado de servidores para elaboração de atas, pautas, freqüências, requerimentos e projetos além de uma equipe técnica para viabilizar o sistema de transmissão virtual**,** implicando em aglomeração de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 31 de maio do corrente e pelo o período de 9 (nove), dias ficam suspensas todas as atividades presenciais dos servidores nas dependências da Câmara e a realização das Sessões Ordinárias, mesmo de forma remota, ficando, entretanto, disponibilizado os mecanismos de atendimento remoto e virtual pelo os meios de e-mail, whatsapp e redes sociais para atendimento de urgência e extrema necessidade pelos os setores da Câmara, tais como: Secretaria, Assessoria Legislativa, PROCON e Empreendedor Individual.

Art. 2º. Esta Portaria Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 28 de Maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5ED87A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021

DECRETO 029/2021.

EMENTA: CRIA NOVAS RUAS NO BAIRRO BAVIERA, BAIRRO SÃO JOÃO, NESTA URBE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá, resolve;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a existência de novas Ruas na zona urbana da cidade de Quixadá;

CONSIDERANDO, a existência de algumas das referidas ruas já constar no MUB (mapa urbano) do município de Quixadá;

CONSIDERANDO, que referidas ruas já cumpre com sua função social e mobilidade urbana a mais de 5 anos;

DECRETA criadas as **Ruas "JANEIRO" "FEVEREIRO" "MARÇO" no Bairro BAVIERA, "Rua L,"," Rua M" e "Rua N" e "Rua O" "Rua P" no Bairro SÃO JOÃO**, conforme termo de doação, planta e memorias em anexo que fazem parte deste decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA

Quixadá, 05 de maio de 2021.

ILMO. SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

P.R.I.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3BBC764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO 030/2021.

EMENTA: EXTENSÃO DE RUAS NO BAIRRO COMBATE, BAIRRO SÃO JOÃO, NESTA URBE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá, resolve;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a extensão de ruas ja existêntes na zona urbana da cidade de Quixadá;

CONSIDERANDO, a existência das referidas ruas já constar no MUB (mapa urbano) do município de Quixadá;

CONSIDERANDO, que referidas ruas já cumpre com sua função social e mobilidade urbana a mais de 5 anos;

DECRETA EXTENSÃO das **Ruas "JOSE AMADEU SOARES" "FRANCISCO CLEIDISON MARTINS MORENO" "HELDER VALDERK MONTEIRO" "JOSE VITORINO DA SILVA" "JACINTO PEREIRA DE FREITAS" no Bairro COMBATE, "Rua I" no Bairro SÃO JOÃO**, conforme termo de doação, planta e memorias em anexo que fazem parte deste decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA

Quixadá, 03 de maio de 2021.

ILMO. SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

P.R.I.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BF711947

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.001/2021

ATO Nº 26.05.001/2021

Concede Pensão por Morte a PEDRO NOGUEIRA VIANA, esposo da ex. servidora Pública Municipal Maria Mirtes Agrião Viana, admitida em 01/02/1988, no cargo de Professora, matrícula nº 00896349, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, falecida em 16/03/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 15/04/2021 por **Pedro Nogueira Viana**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Maria Mirtes Agrião Viana**, admitida em 01/02/1988, no cargo de Professora, matrícula nº 00896349, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, segurada inativa na data do óbito em 16/03/2021;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **Pedro Nogueira Viana**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Maria Mirtes Agrião Viana**, ocorrido em 16/03/2021:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**PEDRO NOGUEIRA VIANA**, na condição de esposo da ex-servidora**MARIA MIRTES AGRIÃO VIANA**,no valor de**R$ 2.474,95(Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 16/03/2021. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) **R$ 1.810,89**(Um mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), a título de salário base;
2) **R$ 301,88**(Trezentos e um reias e oitenta e oito centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
3) **R$ 362,18**(Trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente a04 quinquênios, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Pedro Nogueira Viana	Esposo	Definitiva	100%	R$ 2.474,95

Os proventos serão pagos a partir de**16/03/2021**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9D5B73FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.003/2021

ATO Nº 26.05.003/2021

Reedita o ato nº. 02.04.002/2018, publicado em 20/04/2018, revisor do ato nº. 03.05.002/2016, publicado em 22/06/2016, que concede pensão por morte a **GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA filha** e dependente da ex. servidora inativa **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA**, que foi admitida em 02/07/1983, na função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 0802778, lotada na Secretaria de Saúde, aposentada desde 10/09/1997, falecida na data 18/12/2015, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e,

Considerando despacho exarado nos autos do pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido por **GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA**, na qualidade de filha da ex. servidora MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, sob a matrícula de nº 0802778, na data do óbito, por força do Ato de Aposentadoria Nº 024/97 de 10 de setembro de 1997, Aposentada por Invalidez, RG n.º 3408543-99, SSP-CE e CPF n.º 258.654.473-00, data de admissão em 02/07/1983 e data do óbito em 18/12/2015.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I e art. 40, § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA**, ocorrido em **18/12/2015**:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor da beneficiária **GLÓRIA TAINARA FERREIRA BARBOSA,** filha e única dependente da Instituidora **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA**, no valor de**R$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito reais),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora aposentada, com fundamentos constitucionais no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c a legislação Municipal no art. 16, I, "a" da Lei Nº 2.103/2002, com efeitos de início na data do Óbito, em 18/12/2015, até atingir a idade regulamentar de 21(vinte e um) anos. Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8º CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

CÁLCULO PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
Valor dos Proventos em 10.09.1997 (Data da Aposentadoria)	R$ 132,00
Valor dos Proventos em 18.12.2015 (Salário Mínimo) Óbito	R$ 788,00
Total dos Proventos de Pensão	**R$ 788,00**

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiária	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Glória Tainara Ferreira Barbosa	Filha	Temporária (Até 21 anos)	100%	R$ 788,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF007753

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.005/2021

ATO Nº 26.05.005/2021

Reedita o ato nº 17.04.001/2017, publicado em 31/05/2017 que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 04/03/1985 no cargo de Professora, matrícula nº 0810622, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** admitida em 04/03/1985 no cargo de Professora, matrícula nº 0810622, lotada na Secretaria da Educação deste Município, se enquadra na **referência 07 e na classe 03** do Plano de Cargo de Carreira Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008 deste Município, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria do dia 04/04/2017, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que o pleito da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional 47/05:

Art. 6º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o direito a aposentadoria requerida pela servidora com base disposta pela **Lei Municipal nº. 2.103 de 29 de julho de 2002,** nos artigos **5º e 19, I, II, III** e **§1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º- Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º- O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora.

III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher.

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuiçãoo previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo **21 da mesma Lei Municipal nº 2.103/2002**, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Ressalvado o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007,** bem como os **artigos 71, 72 e 73** que tratam das vantagens adicionais do servidor publico deste municipio:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada ano de serviço publico efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações municipais, observado o limite máximo de 35% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido a/o servidor/a em função de cargo de confiança.

Art. 72 - O/a servidor/a que completar 25 (vinte e vinco) anos de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à Sexta Parte de seu vencimento.

Art. 73 - A Sexta-parte incorpora-se ao vencimento para todos os direitos legais.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365 de 18 de Dezembro de 2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu **art. 37, III** que assegura as vantagens do servidor público municipal, dando as seguintes providencia:

Art. 37 - A GIP de que esta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:

I- 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;

II- 20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;

III- 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.401,45** (seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 3.959,68 (três mil, novecentos cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.187,90 (um mil, cento oitenta e sete reais e noventa centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 659,92 (seiscentos cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 593,95 (quinhentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8CE9147

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.006/2021

ATO Nº 26.05.006/2021

Reedita o ato nº 03.12.001/2019 publicado em 16.12.2019, que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a JOSÉ EDILSON DAS CHAGAS servidor público municipal, admitido em 25/05/1984 no cargo de Vigia, matrícula nº 00812455, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **JOSÉ EDILSON DAS CHAGAS**, servidor público municipal, admitido em 25/05/1984 no cargo de Vigia, matrícula nº 00812455, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de contribuição, requereu aposentadoria por Idade e Contribuição com proventos integrais em 09 de setembro de 2019, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
Considerando por fim, a Lei 2.823 de 30 de junho de 2016, art. 1º. § 2º que define "*A gratificação de risco de vida ficará incorporada a aposentadoria, desde que até a data do afastamento fique comprovado que o servidor esteja atuando efetivamente na função*".

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **JOSÉ EDILSON DAS**

CHAGAS, com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.813,03** (um mil, oitocentos e treze reais e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 299,40 (duzentos, noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a gratificação de Risco de Vida dos Vigias, Lei 2.823 de 30 de junho de 2016, art. 1º. § 2º que ficará incorporada a aposentadoria. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F6849D25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.007/2021

ATO Nº 26.05.007/2021

Reedita o ato nº. 10.11.004/2020, com data de publicação em 03/12/2020 o qual reeditou o ato n°. 17.04.003/2018, publicado em 25/04/2018, revisor do ato nº 10.05.002/2017 publicado em 17/07/2017 que concedeu aposentadoria Por Idade e Contribuição com proventos integrais a MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA, servidora Pública Municipal, admitida em 16/04/1985 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805840, lotada na Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA** servidora pública municipal, admitida em 16/04/1985 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805840, lotada na Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 31 de março de 2017, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º e **incisos I e II** da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando que o direito a aposentadoria pleiteado pela servidora com base o paragrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 2.103/2002, que define: "a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço".

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 65** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:427B95A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos resultantes do **Pregão Eletrônico Nº 0017/2021:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, CEO, PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Funcionamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Manutenção da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Manutenção da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051

elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro 2021.

CONTRATADO (A)	VALOR GLOBAL CONTRATADO
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 807.900,67 (oitocentos e sete mil e novecentos reais e sessenta e sete centavos)
PHARMAPLUS LTDA	R$ 24.451,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

ASSINAM PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): José Mardilson Bezerra de Moraes (**JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP)** e Joseph Domingos da Silva **(PHARMAPLUS LTDA).**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 832.352,57 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Quixeré-Ce, 26 de maio de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E2966CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Francisco Brito Fonseca, Cargo Motorista, Matrícula 080608-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA100F0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE comunica aos candidatos aprovados na(s) fase(s) anterior(es) do Concurso Público Municipal, para o cargo de agente da guarda municipal de trânsito, conforme previsto no Edital de nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, promovido pela CETREDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE, bem como no site da instituição que promoveu o mencionado certame, que as fichas de inscrições dos mesmo estarão disponíveis no ato do exame médico para os que não mais tiverem acesso ao mencionado documento, exigido no primeiro edital do concurso público em tela, informando também, que em havendo necessidade de exames médicos complementares os candidatos terão 30 (trinta) dias para apresentação dos exames solicitados junto ao médico responsável pela presente fase do concurso, no Hospital Municipal de Quixeré-CE, situado à Rua Padre Zacarias, nº 431, Centro, Quixeré-CE.

Será considerado DESISTENTE e consequentemente eliminado do certame o candidato que não se apresentar no prazo e forma elencados no atual e editais anteriores.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB91D1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.26.05/2021 RETIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa....

LOTAÇÃO CONCURSADOS		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
	LOTACÃO	
	VIGILANTE	SERVIDOR
1	PRAÇA DA LAGOINHA HORÁRIO: 18:00h ÀS 06:00 h conforme a escala	

SECRETARIA DE SAUDE		
	LOTACÃO	SERVIDOR
	ENFERMEIRO	
1	PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS DE 12H, durante a semana e finais de semana, conforme escala. Início de plantão diurno 06:00; Término de Plantão Diurno 18:00; Início do Plantão Noturno 18:00; Término do plantão Noturno 6:00.	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	LOTACÃO	SERVIDOR
	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	
1	EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS(8H) Seg. 07:00h às 09:00h; Qui. 13:00h às 15:00h; Sex. 13:00h às 17:00h; e EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA(12H) Seg. 13:00h às 17:00h; Qua. 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.	
2	EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA(20H) Ter. 13:00h às 17:00h; Qua. 13:00h às 17:00h; Qui. 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h; Sex. 13:00h às 17:00h.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34EA1216

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N.º 001.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	12h
0000028	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE ETA	24h
0000038	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA	21h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:40FF2673

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N° 002.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 349,99
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 349,99
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 283,33
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:BCF50DE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N° 003.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de Leiturista, Matrícula 0000040 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:D9532A3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N° 004.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000038 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:05024396

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N° 005.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal

8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Raimundo Zacarias de Sousa Brito, cargo de Coordenador de operação e manutenção, Matrícula 0000034 lotado no SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9DB9E988

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Nestor de Sousa Costa, cargo de leiturista, Matrícula 0000041 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DE8E8C3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 007.27.05/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (UMA) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Wallaci Junio Lima Barbosa, cargo de coordenador administrativo, Matrícula 0000035 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:18BAA53E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021

DISPÕE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social rígido estabelecido, e que a Secretaria da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos números da COVID-19 em todo o município de Saboeiro, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões no combate à pandemia,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Saboeiro vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em todo o seu território, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, do Estado e relatórios de dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, os números da pandemia em todo o município têm crescido expressivamente e inspiram uma atenção redobrada, permanecendo o isolamento social rígido como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Município de Saboeiro, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todo o Município, sempre respaldando as decisões do Prefeito sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0009/2021/PmJSBO de 23 de março de 2021;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Devido ao cenário preocupante da COVID-19, e exponencial aumento no número de infecções, fica instituída, a partir da **ZERO HORA DO DIA 29 DE MAIO ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2021**, a política de isolamento social rígido, nos termos deste Decreto.

§ 1º O Município, por seus órgãos competentes, prestará o apoio necessário para a implementação do isolamento social rígido nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 2° Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1°, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I. restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais;

II. dever especial de confinamento;

III. dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.

IV. dever especial de permanência domiciliar;

V. controle da circulação de veículos particulares;

VI. controle da entrada e saída do município.

Seção I

Das restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais.

Art. 3º Fica suspenso, no município de Saboeiro, o funcionamento de:

I. bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II. templos, igrejas e demais instituições religiosas;

III. academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

IV. lojas ou estabelecimentos do comércio, mercado, mercearias ou que prestem serviços de natureza privada, inclusive supermercados, farmácias e demais estabelecimentos;

V. estabelecimentos de ensino para atividades presenciais;

VI. feiras e exposições.

§ 1° Fica permitido exclusivamente o funcionamento por serviço de entrega (delivery), inclusive por uso de aplicativo;
§ 2º Também são vedadas/interrompidos durante o isolamento social rígido:
I. o funcionamento de quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
II. a realização de festas ou eventos de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado;
III. a prática de atividades físicas individuais ou coletivas em espaços públicos ou privados abertos ao público;
§ 3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:
I. os setores odontológicos para serviços de emergência;
II. setores hospitalares e postos de saúde;
III. clínicas de atendimento médico;
IV. correios;
V. distribuidores de energia elétrica;
VI. CAGECE;
VII. postos de combustíveis;
VIII. funerárias;
IX. nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, os serviços de registro de óbito e casamento, este último limitado aos casos de nubentes enfermos;
X. nos cartórios de Tabelionatos de Notas, os serviços de reconhecimento de firma exclusivamente para atos de cremação, e de procuração e testamentos exclusivamente relativos a enfermos;
XI. nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, os registros exclusivos para cremação.
§ 4° No período de isolamento social rígido, também se manterão em funcionamento, exclusivamente por atendimento remoto ou "home care"
I. Os setores de telecomunicações;
II. Clínicas de fisioterapia;
§ 5º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes.
§ 6° Durante a suspensão de atividades, o comércio de bens e serviços poderá funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas dependências do estabelecimento.
§ 7° Os órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais ficarão fechados para atendimento ao público, funcionando por meio do trabalho remoto e/ou home office.
§ 8º Às organizações da sociedade civil será permitida a continuidade de ações que tenham por objetivo a entrega individualizada de suprimentos e outras ações emergenciais de assistência às pessoas e comunidades por elas atendidas.
Art. 4° Em Saboeiro, os cemitérios públicos funcionarão ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas, domingo a domingo, devendo adotar as providências necessárias para evitar a aglomeração de pessoas nos sepultamentos.
Art. 5º Fica mantido, durante o isolamento social rígido no município de Saboeiro, o "**TOQUE DE RECOLHER**" das 18h às 6h durante a vigência desse Decreto.

Seção II

Do dever especial de confinamento

Art. 6° As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2° Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3° Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, acerca do confinamento obrigatório.

Seção III

Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco

Art. 7° Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os hipertensos, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.
§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I. deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero, bem como para vacinação;
II. deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Seção IV

Do dever especial de permanência domiciliar

Art. 8° Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de Saboeiro.
§ 1° O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I. o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico ou para acompanhar paciente;
II. o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III. o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
IV. circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V. o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial, audiência, ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VI. o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou com atividades liberadas;
VII. o deslocamento para serviços de entregas;
VIII. o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
IX. a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
X. o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XI. deslocamentos eventuais em razão do exercício da advocacia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida e dos interesses de seus clientes, vedado o atendimento presencial em escritórios, mesmo que com hora marcada, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;
XII. deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2° Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1°, deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
§ 3° O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil, da Polícia Militar, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Seção V

Do controle da circulação de veículos particulares

Art. 9° Fica estabelecido, no município de Saboeiro, o controle da circulação de veículos particulares em vias públicas, a qual será admitida nas hipóteses de:

I. deslocamento em alguma das situações excepcionais previstas no § 1°, do art. 8°, deste Decreto;

II. trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento;

III. deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde.

IV. transporte de carga;

V. serviços de transporte por mototáxi ou veículo disponibilizado por aplicativo.

Parágrafo único. A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos §§ 2° e 3°, do art. 8°, deste Decreto.

Seção VI

Do controle da entrada e saída no município

Art. 10. Fica estabelecido o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de Saboeiro, ressalvadas as hipóteses de:

I. deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

II. deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

III. deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;

IV. deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

V. deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

VI. deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

VII. transporte de carga.

§ 1° A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos §§ 2° e 3°, do art. 8º, deste Decreto.

§ 2° Ficam garantidas a entrada e a saída em Saboeiro da população flutuante domiciliada neste município e outro do Estado, desde que devidamente comprovada a residência em quaisquer das situações.

CAPÍTULO III

DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO

Seção I

Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 11. Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Saboeiro, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I. disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II. uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III. dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;

IV. atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID19.

§ 1° No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º As restrições previstas no inciso III, segunda parte, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

Seção II

Do dever geral de proteção individual

Art. 12. É obrigatório, nos termos da Lei n.º 17.234, de 10 de julho de 2020, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, quando necessitarem as pessoas saírem de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Seção III

Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 13. Fica proibida, no município de Saboeiro, a aglomeração e a circulação de pessoas em espaços públicos ou privados.

Parágrafo único. Ficam também vedadas, nos termos do "caput", deste artigo:

I. a realização de feiras de qualquer natureza;

II. a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praças, calçadões, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 14. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 15. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias.

§ 3º Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º O Município, através da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil, da Polícia Militar, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 6º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 16. Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e estabelece, no município de Saboeiro, no período de 29 de maio a 06 de junho de 2021, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e

veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.
§ 1º Durante o isolamento social rígido, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicar-se-á subsidiariamente as disposições deste Decreto, consoante Decreto n.º 017/2021, de 24 de março de 2021, e Decreto n° 006/2021 de 29 de janeiro de 2021 no que não contrariar as normas mais rígidas estabelecidas no âmbito da referida política de isolamento social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, **as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização** da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 26 de maio de 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BFFA437D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 14.04.001/2021-PMS.**CONTRATO** Nº06.05.001-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 06/05/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global de R$ 71.200,00 (sessenta um mil e duzentos reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: Data da Assinatura do contrato: 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9947D40D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.03.2021.01-CP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** A.C.DE OLIVEIRA PEDROSA, DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES, LR CONTRUÇÕES, CONTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA, MJM CONTRUÇÕES IMOBILIARIA LTDA, CONTRUTORA SUASSUNA E MARTINS, ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL, JOB CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA-ME, TFA CONSTRUÇÕES, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** GJS CONTRUTORA EIRELI, JC CONSTRUÇÕES SERV. E TRANSPORTES, A J G DA SILVA, CTI AMBIENTAL, TF RAMALHO SERV. E OBRAS EIRELI-ME**,** SL CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI**,** GR MÁQUINAS EMPRRENDIMENTOS EIRELI, LORISO ENGENHARIA, A.I.L CONSTRUTORA. O RELATÓRIO PODERÁ SER ACESSADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS" E SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL.

SANTANA DO CARIRI, 27 DE MAIO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:93037E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 348/2021 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO**, portadora do CPF n° 020.473.693-5 a gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D13F8560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 349/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **KLEITON ALVES FERNANDES** portador do CPF n° 068.760.673-00 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2B217785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.350 /2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA TOMAZ LIMA** portadora do RG n° 27753812-9 SSP – SP e CPF nº 260.539.418-24, para o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 17/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C07CE62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.351 /2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CICERO ANTONIO DA SILVA** portador do RG n° 262115292 SSP – CE e CPF nº 492.580.363-87, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:07936F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 352/2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CRISTIANO DE OLIVEIRA DA SILVA** portador do RG n° 95029089090 SSPDS – CE e CPF nº 955.361.323-34, para o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A954BA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.353 /2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EXPEDITO PAULO DA SILVA** portador do RG n° 20071764113 SSPDS – CE e CPF nº 044.409.343-58, para o Cargo Comissionado de **ENCAREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:FF919B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 354 /2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO WELLINGTO DA SILVA LOURENÇO** portador do RG n° 2008097070145 SSPDS – CE e CPF nº 043.436.413-41, para o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D4ACA771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 355/2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOÃO HÍTALO FEITOSA DA SILVA** portador do RG n° 2008040933-9 SSPDS – CE e CPF nº 083.447.853-67, para o Cargo Comissionado de **ENCAREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 20/05/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CF7F5724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.356 /2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ THIAGO EVANGELISTA SIMÃO** portador do RG n° 2020069670-4 SSPDS – CE e CPF nº 104.595.923-51, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:AC8F127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 357/2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **STEFANIE PAZ DA SILVA** portadora do RG n° 2008041680.7 SSPDS – CE e CPF nº 087.074.703-71, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro a data de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:75CC7E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 358/2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS,** portadora do RG n° 2008097066440 SSPDS - CE e CPF n° 062.963.923-03 do Cargo Comissionado de **CONSULTOR TECNICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 30/04/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:57CE28BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 359/2021 DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS,** portadora do RG n° 2008097066440 SSPDS - CE e CPF n° 062.963.923-03 do Cargo Comissionado de **CONSULTOR TECNICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03/05/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F015D7F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:201C86C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AC3E571D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9C13D207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3F7BB94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B349E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 148/2021, de 18.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de junho de 2021:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00765	CLÁZIA NOGUEIRA DO AMARAL	06.06.20 A 05.06.21	14.06.21 A 13.07.21
03913	JOHN CHAVES PEREIRA	12.09.20 A 11.09.21	01.06.21 A 30.06.21

SECRETARIA DE ADMIINSTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03904	CLICIA TICIANE CHAVES MAIA	12.09.20 A 11.09.21	01.06.21 A 30.06.21

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04373	ALECIA DANIELLE DA COSTA DA SILVA	01.06.20 A 31.05.21	01.06.21 A 30.06.21
01236	ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO	04.04.20 A 03.04.21	01.06.21 A 30.06.21
00625	ELISGARDÊNIA MOREIRA MAIA	06.06.20 A 05.06.21	01.06.21 A 30.06.21
01220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	03.04.20 A 02.04.21	01.06.21 A 30.06.21
00121	FRANCISCO FABIO DA S. CAVALCANTE	03.04.20 A 02.04.21	01.06.21 A 30.06.21
00215	HILDETE MOREIRA DE OLIVEIRA	07.07.10 A 07.07.21	01.06.21 A 30.06.21
00260	IRANILDE CALIXTO MOREIRA	01.10.10 A 30.09.21	01.06.21 A 30.06.21
03977	JANNIELE FERNANDES DE SOUZA	02.01.20 A 01.01.21	01.06.21 A 30.06.21
03835	JOSEMARIA DA SAUDE ALVES DE OLIVEIRA GALVAO	10.08.20 A 09.08.21	01.06.21 A 30.06.21
03473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	17.12.20 a 16.12.21	01.06.21 A 30.06.21
01336	MARIA SILVANEIDE N.DE LIMA	05.03.20 A 04.03.21	01.06.21 A 30.06.21
00011	RENATA LUCIANA LIMA	04.04.20 A 03.04.21	01.06.21 A 30.06.21
00112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	03.04.20 A 02.04.21	01.06.21 A 30.06.21

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00686	CLÁUDIO SIQUEIRA CHAVES	01.04.20 A 31.03.21	01.06.21 A 30.06.21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03848	ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA	10.08.20 A 09.08.21	01.06.21 A 30.06.21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:89E78937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 151/2021 de 19.05.2021 e Parecer Jurídico n° 069/2021 de 24.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LAVÍNIA DE LIMA DOS REIS**, Professora, Contratada, lotada na Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 18.05.2021 e término em 13.11.2021.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 18.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1491113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 150/2021 de 19.05.2021 e Parecer Jurídico n° 068/2021 de 24.05.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANGELINE IZABELE GADELHA LUZ**, Gerente de Núcleo, Nomeada, lotada na Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 13.04.2021 e término em 09.10.2021.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 13.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96DDEA64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMA PÚBLICA Nº 001/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATOS Nº 2021.05.18.1, 2021.05.18.2, 2021.05.18.3, 2021.05.18.4, 2021.05.18.5, 2021.05.18.6, 2021.05.18.7, 2021.05.18.8, 2021.05.18.9, 2021.05.18.10, 2021.05.18.11, 2021.05.18.12, 2021.05.18.13, 2021.05.18.14, 2021.05.18.15, 2021.05.18.16, 2021.05.18.17, 2021.05.18.18, 2021.05.18.19, 2021.05.18.20, 2021.05.18.21, 2021.05.18.22, 2021.05.18.23, 2021.05.18.24, 2021.05.18.25, 2021.05.18.26, 2021.05.18.27, 2021.05.18.28, 2021.05.18.29, 2021.05.18.30, 2021.05.18.31, 2021.05.18.32, 2021.05.18.33, 2021.05.18.34, 2021.05.18.35 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. Valor global do contrato **2021.05.18.1:** R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais), celebrado entre: Alan Ferreira Lima, valor global do contrato **2021.05.18.2:** R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), celebrado entre: Antonia Evanilde de Brito, valor global do contrato **2021.05.18.3:** R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), celebrado entre: Antônia Geralda de Sousa Oliveira, valor global do contrato **2021.05.18.4:** R$ 6.084,00 (seis mil oitenta e quatro reais), celebrado entre: Antonia Gonçalves Bezerra, valor global do contrato **2021.05.18.5:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Ariosvaldo Ferreira de Oliveira, valor global do contrato **2021.05.18.6:** R$ 19.950 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Edileuza Costa Ferreira, valor global do contrato **2021.05.18.7:** R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), celebrado entre: Erica Jeany Bezerra, valor global do contrato **2021.05.18.8:** R$ 11.280,95 (onze mil duzentos oitenta reais e noventa e cinco centavos), celebrado entre: Francisco Antonio dos Santos, valor global do contrato **2021.05.18.9:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Francisco de Assis Garcia de Oliveira, valor global do contrato **2021.05.18.10:** R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), celebrado entre: Francisco Luiz da Silva, valor global do contrato **2021.05.18.11:** R$ 4.343,72 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), Gizelly Satiro Bezerra Lima, valor global do contrato **2021.05.18.12:** R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), celebrado entre: Irandeya Fernandes Silva Lima, valor global do contrato **2021.05.18.13:** R$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais) celebrado entre: Ivanildo da Silva Ferreira, valor global do contrato **2021.05.18.14:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Jaciana Costa Ferreira, valor global do contrato **2021.05.18.15:** R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), celebrado entre: **Jesus Gonçalves de Pinho**, valor global do contrato **2021.05.18.16:** R$ 8.399,25 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), celebrado entre: Joao Damazio, valor global do contrato **2021.05.18.17:** R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), celebrado entre: Jonata Gonçalves Fernandes, valor global do contrato **2021.05.18.18:** R$ 11.735,55 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), celebrado entre: Jose Genivaldo Misael, valor global do contrato **2021.05.18:19** R$ 5.772,20 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), celebrado entre: Jose Jerffeson de Sousa Costa, valor global do contrato **2021.05.18.20:** R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), celebrado entre: Josivânia Alves Gonçalves, valor global do contrato **2021.05.18.21:** R$ 6.006,00 (seis mil seis reais), celebrado entre: Lídia Maria Alves de Freitas, valor global do contrato **2021.05.18.22:** R$,8.328,95 (oito mil trezentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos), celebrado entre: Luiz Dennisvaldo Guedes da Silva, valor global do contrato **2021.05.18.23:** R$ 20,000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Luiza Ismenia da Silva Adorno, valor global do contrato **2021.05.18.24:** R$ 6.052,80 (seis mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Lusinete Alves Bezerra Silva, valor global do contrato **2021.05.18.25:** R$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais), Manoel Clementino da Silva Junior, valor global do contrato **2021.05.18.26:** R$ 6.006,00 (seis mil seis reais), celebrado entre: Marcia Ferreira da Silva, valor global do contrato **2021.05.18.27:** R$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais), celebrado entre: Marciana Costa Ferreira, valor global do contrato **2021.05.18.28:** R$ 8.807,40 (oito mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos), celebrado entre: Marcos Antonio Bezerra, valor global do contrato **2021.05.18.29:** R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais), celebrado entre: Maria Edilania Costa Ferreira, valor global do contrato **2021.05.18.30:** R$ 5.775,40 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), celebrado entre: Maria Socorro Lucas da Silva, valor global do contrato **2021.05.18.31:** R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), celebrado entre: Mayara Vanessa Bezerra Silva, valor global do contrato **2021.05.18.32:** R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), celebrado entre: Raimunda Bezerra da Silva Vieira, valor global do contrato **2021.05.18.33:** R$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais), celebrado entre: Sandra Liduina da Costa, valor global do contrato **2021.05.18.34:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Sergio Sales Duarte, valor global do contrato **2021.05.18.35:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Severiano Oliveira Duarte, tendo como **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **Antônio Fernandes de Lima**. **Dotação Orçamentária:** 12.361.0231.2.030.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Vigência dos Contratos:** 31 de dezembro de 2021. **Data do Contrato:** 18 de maio de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7DF3D6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 071/2021

Portaria Nº 071/2021

AUTORIZA A BAIXA E A INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;
CONSIDERANDO os laudos apresentados pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a seguinte Portaria:
Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí do tipo inservível e por inclusão indevida, conforme relatório da Comissão de Avaliação Patrimonial instituída pela portaria nº 030/2021, de 01/02/2021 conforme abaixo relacionados:

MOTIVO DA BAIXA				
1. Baixa definitiva:				
a. Por inservível				
b. Por ociosidade				
c. Para conserto				
d. Para empréstimo temporário				
e. Para utilização definitiva do recebedor				
f. Por inclusão indevida				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DO BEM**	**QUANT.**	**Motivo (letra)**	**Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO**

01	Aparelho de som	01	a	**00000101**
02	Aparelho Telefônico	01	a	**00000086**
03	Ar condicionado	01	a	**00000049**
04	Ar condicionado	01	a	**00000056**
05	Banco de Madeira	01	a	**00000005**
06	Bebedouro EGM30 220V	01	a	**00000429**
07	Birô com 1 Gaveta	06	a	**00000180**
			a	**00000181**
			a	**00000182**
			a	**00000184**
			a	**00000185**
			a	**00000187**
08	Birô com conexão	02	a	**00000270**
			a	**00000272**
09	Birô em L com bancada de vidro	01	a	**00000159**
10	Cadeira	09	a	**00000077**
			a	**00000078**
			a	**00000083**
			a	**00000084**
			a	**00000120**
			a	**00000121**
			a	**00000123**
			a	**00000125**
			a	**00000143**
11	Cadeira Diretor Laminade	01	a	**00000197**
12	Cadeira Fixa Laminade	09	a	**00000216**
			a	**00000217**
			a	**00000219**
			a	**00000248**
			a	**00000251**
			a	**00000255**
			a	**00000256**
			a	**00000266**
			a	**00000221**
13	Cadeira Plast Home Marcela s/ braço branco S/V	02	a	**00000527**
			a	**00000529**
14	Cadeira Presidente	01	a	**00000423**
15	Cadeira Secretaria Giratória	01	a	**00000173**
16	Cafeteira	01	a	**00000153**
17	Central de Ar	02	a	**00000208**
			a	**00000209**
18	Central de Ar 18.000btus	01	a	**00000284**
19	Computador Completo	01	a	**00000097**
20	Computador Completo c/ monitor LCD 17”	01	a	**00000339**
21	Copiadora Digital	01	a	**00000319**
22	CPU Completa c/gravador de cd combo 128mb	01	a	**00000147**
23	Edição de Legislação Municipal Atualizada	01	a	**00000322**
24	Estabilizador	01	a	**00000098**
25	Estabilizador 430VA BIV/115 Preto	01	a	**00000552**
26	Estação sem gaveta 1,25 X 1,35	01	a	**00000420**
27	Estante de Aço	01	a	**00000069**
28	Estante em aço c/ 6 prateleiras	02	a	**00000065**
			a	**00000068**
29	Estantes em madeira com 07 compartimentos	16	a	**00000390**
			a	**00000391**
			a	**00000392**
			a	**00000393**
			a	**00000394**
			a	**00000395**
			a	**00000396**
			a	**00000398**
			a	**00000399**
			a	**00000400**
			a	**00000401**
			a	**00000402**
			a	**00000403**
			a	**00000404**
			a	**00000405**
			a	**00000406**
30	Fac Simile Bina Panasonic	01	a	**00000145**
31	Galeria com 10 fotos de ex presidentes	01	a	**00000323**
32	Galeria com 10 fotos de ex presidentes	01	a	**00000356**
33	Galeria de Fotos de Vereadores	01	a	**00000352**
34	Galeria nominal histórico legislativo	01	a	**00000410**
35	Geladeira 230	01	a	**00000094**
36	Impressora a laser HP 1102	01	a	**00000465**
37	Impressora HP Laserjet P1102	01	a	**00000435**
38	Impressora Multifuncional	01	a	**00000431**
39	Liquidificador	03	a	**00000150**
			a	**00000430**
			a	**00000488**
40	Longarina 02 Lugares	02	a	**00000424**
			a	**00000425**
41	Mesa Camy Plastica 80x80 Branco S/V	02	a	**00000541**
			a	**00000542**
42	Mesa de Centro com vidro	01	a	**00000172**
43	Mesa de Madeira	01	a	**00000053**
44	Mesa Reunião em Madeira	01	a	**00000292**
45	Microfone Profissional TSI MMF/102	02	a	**00000326**

			a	**00000368**
46	Microfone s/ fio LS-600	01	a	**00000119**
47	Microfone Yoga HT 82	01	a	**00000485**
48	Monitor 21.5" Led Wide Full HD	01	a	**00000547**
49	Monitor CRT	01	a	**00000359**
50	Monitor LCD 17'	01	a	**00000358**
51	Móvel Inferior	01	a	**00000176**
52	Móvel para gelágua	01	a	**00000160**
53	Movel Superior med 50*0,30*0,60 com puxadores	01	a	**00000175**
54	Multifuncional HP Deskjet 2546 Wireless	01	a	**00000436**
55	Notebook Intel	10	a	**00000330**
			a	**00000331**
			a	**00000332**
			a	**00000333**
			a	**00000334**
			a	**00000335**
			a	**00000336**
			a	**00000337**
			a	**00000338**
			a	**00000415**
56	Piso Elevado	01	a	**00000206**
57	Rádio Gravador	01	a	**00000307**
58	Relógio de Ponto Digital	01	a	**00000467**
59	Router Board 750	01	a	**00000551**
60	Sofá com 01 lugar	01	a	**00000171**
61	Sofá com 03 Lugares	02	a	**00000162**
			a	**00000163**
62	Sofá com 2 lugares	01	a	**00000291**
63	Suporte Personalizado para Tablet de 7 polegadas	01	a	**00000719**
64	Tela a óleo em alto relevo 1m x 70 cm	01	a	**00000313**
65	Tela a óleo em alto relevo 80 cm x 50cm	01	a	**00000315**
66	Telefone C/ fio tok fácil	01	a	**00000548**
67	Telefone S/ fio TS 3111	01	a	**00000550**
68	Telefone Siemens	03	a	**00000379**
			a	**00000381**
			a	**00000382**
69	Tribuna	01	a	**00000207**
70	Ventilador 40 Cm de coluna	01	a	**00000051**
71	Ventilador de Coluna 60 cm	02	a	**00000412**
			a	**00000413**
72	Ventilador Mondial 40cm V-61	01	a	**00000490**
73	Capacete	02	f	**00000739**
			f	**00000740**
74	Bandeira Nacional do Brasil tam. 1,30 X 0,90	01	f	**00000620**
75	Bandeira do Estado do Ceará tam. 1,30 X 0,90	01	f	**00000621**
76	Bandeira do Município de Icapuí tam. 1,30 X 0,90	01	f	**00000622**
77	Roseta Lisa, 02 cores, confeccionada em poliamida resinado	03	f	**00000627**
			f	**00000628**
			f	**00000629**
78	Bandeira Oficial	03	f	**00000114**
			f	**00000115**
			f	**00000116**

Art. 2º Autorizo ao Setor de Patrimônio e ao Setor Contábil a realizar a incorporação do bem Abaixo mencionado, no Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí:
Bem: CPU DA MARCA Tt, CORE I3 3.3GHz 4GB Memória RAM, HD de 1 TB.
Quantidade: 01
Medida: Unidade
Valor unitário: R$ 2.991,46 (dois mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
Art. 3º A Devolução dos bens inservíveis à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,
Art. 4º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de abril de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2D2C29BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de MAIO de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 1405-HJ/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARÃES	R$ 700,00
2	PEDRO PEREIRA NETO	R$ 700,00
3	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 700,00
4	JOSÉ JARDEL RODRIGUES DA SILVA	R$ 700,00
5	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE	R$ 700,00
6	FRANCISCO CLERTON BEZERRA	R$ 700,00
7	ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO	R$ 700,00
8	IVO OLIVEIRA DE FREITAS	R$ 700,00
9	THAYNARA DHENIFER RODRIGUES QUEIROZ	R$ 700,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:46C83CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de MAIO de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 1405-HK/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	IOLETE MARIA DE MATOS ALMEIDA	R$ 500,00
2	JOSÉ EDSON SOARES	R$ 500,00
3	MARIA CLESINEIDE BRITO SILVA	R$ 500,00
4	FRANCISCA GLAUCIVÂNIA CAVALCANTE	R$ 500,00
5	MÁRCIA CRISTIANE COUTINHO PEREIRA GUIMARÃES	R$ 500,00
6	MARIA NEUDACY BARRETO MAIA	R$ 500,00
7	FRED DA SILVA	R$ 500,00
8	JOSÉ BENÍCIO GIRÃO FILHO	R$ 500,00
9	JOÃO PAULO BRITO ALVES	R$ 500,00
10	CINTYA RAQUEL CHAGAS DO VALE	R$ 500,00
11	JOSÉ IRAM XAVIER DE OLIVEIRA	R$ 500,00
12	ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA	R$ 500,00
13	JOSÉ ARISTON NOBRE	R$ 500,00
14	FRANCISCO ANDRADA DE SOUSA	R$ 500,00
15	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	R$ 500,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:85B55372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HL/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – III,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de MAIO de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 1405-HL/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	ANA QUEILA NOBRE RABELO	R$ 300,00
2	CRISMAN NUNES CHAGAS	R$ 300,00
3	FRANCISCO CLEUSIVAN LIMA DE ALMEIDA	R$ 300,00
4	MARIA CRISTIANA GIRÃO BEZERRA	R$ 300,00
5	MARIA ELISÂNGELA SARAIVA	R$ 300,00
6	MARIA EUSABETE FREIRE	R$ 300,00
7	MARIA MARINETE OLIVEIRA ANÍBAL	R$ 300,00
8	CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS	R$ 300,00
9	TARSO DIONE RABELO	R$ 300,00
10	JOSÉ FRANKSON BEZERRA MESSIAS	R$ 300,00
11	ARTÊNIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	R$ 300,00
12	REGIANNE CAMILO DE SILVA	R$ 300,00
13	MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA CHAGAS	R$ 300,00
14	ZUÍLA AQUINO DE FREITAS	R$ 300,00
15	CLÁUDIA REBOUÇAS DA SILVA	R$ 300,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EFC85702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.05.26.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de Orós-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2021.05.26.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOCICLETA, 0KM, 160 CC, COM PARTIDA ELÉTRICA, EMPLACADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS E PALNEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0402.2.005.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
1	Motocicleta, tipo: OHC, monocilindro, 4 tempos, cilindrada minima 160 cc, arrefecido a ar, ano/modelo: 2021, sistema de alimentação: injeção eletrônica, transmissão 05 velocidades, sistema de partida: elétrica, combustível gasolina, 0 km. Com todos os itens de segurança que determina o código Nacional de Trânsito, com garantia de no mínimo 01(hum) ano. Emplacada.	UND	1	HONDA/CG 160 Start	R$ 13.868,00	R$ 13.868,00
VALOR TOTAL: R$ 13.868,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)						

CONTRATADO: CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: EMANOELA SALDANA TABOSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2021.

Orós - Ce, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B8D8FE8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 1805.01/2021:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA E CENTRO DE COVID	0601.10.301.1001.2.050
MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0601.10.302.1004.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS E AVENTAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAUDE PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E CENTRO DE COVID-19, AUXILIANDO NAS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Nº	CONTRATADOS	VALOR GLOBAL (R$)
01	MARIA JUSTINA DE SOUSA MALVEIRA	R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a confecção de 1.000 (um mil) mascaras e 3.000 (três mil) aventais ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
02	REJANE MARIA DE BRITO	R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a confecção de 1.000 (um mil) mascaras e 3.000 (três mil) aventais ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
03	ALIETE LIMA ALVES	R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a confecção de 1.000 (um mil) mascaras e 3.000 (três mil) aventais ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
04	JOÉRICA DE LIMA ARAÚJO	R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a confecção de 1.000 (um mil) mascaras e 3.000 (três mil) aventais ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Quixeré-Ce, 25 de maio de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:70ECCF1A

